



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4221

Ji-Paraná (RO), 21 de março de 2024

### SUMÁRIO

|                           |         |
|---------------------------|---------|
| DECISÕES DO PREFEITO..... | PÁG. 01 |
| DECISÕES DO GABINETE..... | PÁG. 03 |
| DECRETOS.....             | PÁG. 03 |
| AVISO DE LICITAÇÃO.....   | PÁG. 08 |
| AVISOS DE DISPENSA.....   | PÁG. 08 |
| AVISO DE REVOGAÇÃO.....   | PÁG. 09 |
| PORTARIA.....             | PÁG. 09 |

### DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-370/2024

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP  
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total.

**ASSUNTO:** Autorização para instauração da Licitação

#### À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, conforme detalhado no Termo de Referência ([ID 576178](#)), ETP [Estudo 03 de 05/02/2024 \(ID 621633\)](#) bem como na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 33/24 ([ID 576192](#)).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 052/SUPECOL/CGP/2024 ([ID 649256](#)), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 1.249.985,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no despacho ([ID 650937](#)), definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Cumpra-se. Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAU FONSECA**  
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2205/2024

**INTERESSADO:** Lar do Idoso Aurélio Bernardi

**ASSUNTO:** Repasse financeiro

#### AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO

Vieram os autos para decisão a respeito de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, pleiteando repasse financeiro do recurso de [ID 656388](#) no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor do Lar do Idoso Aurélio Bernardi, CNPJ n. 05.206.372/0001-92, para atendimento das demandas e despesas com manutenção da respectiva associação, conforme Plano de Trabalho e anexos de [ID 658644](#).

Em análise quanto à possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procurado-

ria-Geral do Município manifestou-se por meio do Parecer Jurídico n. 074/PGM/PMJP/2024 ([ID 705326](#)), concluindo que o feito comporta deferimento, desde que atendidas as recomendações expostas no respectivo parecer.

Em atendimento ao parecer supramencionado, a SEMASF anexou aos autos os documentos solicitados pela Procuradoria.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 c/c Decreto Municipal n. 7689, de 22 de maio de 2017, o repasse no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) para o **Lar do Idoso Aurélio Bernardi**, CNPJ n. 05.206.372/0001-92, por meio de Termo de Fomento, em razão do recurso de [ID 656388](#).

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que se refere à prestação de contas, conforme orientação da procuradoria no [ID 705326](#).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4/2024

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação- SEMED  
**ASSUNTO:** Locação de imóvel destinado a sediar o Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar, através da Secretaria Municipal de Educação.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação- SEMED, tendo como objeto a Locação de imóvel localizado a Rua Manoel Franco, 326, Bairro Nova Brasília, destinado a sediar o Centro Municipal de Educação Infantil Nosso, pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme detalhado no ETP- Estudo Técnico Preliminar ([ID 650262](#)), Termo de Referência (ID [ID 664797](#)), Solicitação de Materiais/Serviços nº 00178/2 ([ID 619870](#)), Nota de Reserva Orçamentária nº 67([ID 625508](#)) e Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira 112 ([ID 625512](#)), DFD - Documento de Formalização da Demanda ([ID 664747](#)).

A SUPECOL emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/SUPECOL/PMJP/RO/2024 contendo o resultado do procedimento ([ID 674963](#)).

A PGM através do DESPACHO JURÍDICO N. 202/PGM/PMJP/2024, ([ID 723571](#)) opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta e em razão da imprescindibilidade e da manutenção do serviço com vistas à publicidade dos atos da Administração Pública Municipal, e por fim, remeteu os autos ao Gabinete para deliberação quanto a homologação e ratificação pelo Chefe do Executivo.

Ante o exposto, considerando as manifestações supramencionadas, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 74, inciso V, § 5º, da Lei n. 14.133/2021, em favor da **VALENTIM IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.117.603/0001-54**, pelo valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

À PGM para elaboração do Contrato.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14318/2023

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de medicamentos /Adesão em ata

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA para Aquisição de medicamento, através de Adesão a Ata de Registro de preço de 009/CIMCERO/2023, em que o município é participante, Pregão Eletrônico N° 013/CIMCERO/2023, Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia CIMCERO, em favor da empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o DESPACHO N° 151/PGM/PMJP/2024 (ID 697764) concluindo favoravelmente. Na mesma oportunidade, recomendou que a Secretaria demandante providenciasse a juntadas documentações essenciais à formalização da contratação.

Posteriormente, a Secretaria Municipal de Saúde através do despacho (ID 699901), comprovou a juntada através dos Ids citados.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, acolho a manifestação jurídica supramencionada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA** nos presentes autos em favor da empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, no valor de R\$ 19.004,00 (dezenove mil e quatro reais).

Após, à SEMFAZ para emissão de Empenho

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14572/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Concessão de reajuste ao contrato de Locação de imóvel destinado a instalação do Almoxarifado e Patrimônio Central em razão de sua prorrogação.

Aportaram os autos neste Gabinete para deliberação do Chefe do Executivo quanto ao pedido de reajuste ao Contrato n° 096/PGM/PMJP/2022, (ID 172267) em razão de sua prorrogação celebrado com a empresa COLISEU LTDA, tendo como objeto a locação de imóvel destinado a instalação do Almoxarifado e Patrimônio Central da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando a Decisão (ID 302753) em que autorizou a Prorrogação do contrato supracitado, e deixou de autorizar o reajuste, por não ter sido previsto no contrato o índice para a correção, e pela ausência cálculos / apuração dos valores pelo setor de contabilidade.

Considerando que a locadora reiterou o pedido pelo reajuste do valor (ID 574251).

Considerando o despacho da Gerencia de contabilidade (ID 650616), demonstrando a correção de valor por três índices oficiais distintos, referente a periodicidade anual do ajuste.

Considerando que os contratos administrativos cuja prorrogação se estenda no exercício subsequente, é necessário que o ordenador de despesa declare além da

disponibilidade orçamentária do exercício em curso, que a disponibilidade orçamentária para o exercício seguinte será oportunamente indicada, ficando a eficácia do aditamento, quanto ao exercício seguinte, condicionada à prévia disponibilidade orçamentária. Atendendo assim o comando da Legislação Orçamentária, verifica-se que fora juntado, Pedido de Empenho n. 1472 (ID 652322), Nota de Autorização da Despesa (ID 652343), Nota de Reserva Orçamentária n. 121 (ID 659523) e Declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 659546), assim indicando o reajuste ao Contrato pelo Índice INPC.

Em análise quanto à possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria manifestou-se através do Parecer n° 63/PGM/PMJP/2024 (ID 659546), ocasião em que opinou favoravelmente quanto ao pedido de reajuste contratual, considerando o marco da apresentação da proposta e o pedido do locador no tempo certo e ainda em razão da demora na análise que não foi causada pelo requerente, é possível que o reajuste ocorra, conforme o Cálculo atual do Setor de Contabilidade.

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **AUTORIZO**, com relação ao Contrato n° 096/PGM/PMJP/2022:

**IA concessão de reajuste pelo índice oficial INPC (IBGE)**, de modo que o valor mensal passará a ser de **R\$ 6.261,67 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, conforme cálculo demonstrado (ID 650616), com efeitos retroativos a data de prorrogação do contrato (vide Pedido de Empenho (ID 652322)

Após, à PGM para elaboração do competente Termo de Apostilamento, conforme orientado no Parecer Jurídico, retro.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)  
**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-5068/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração.

**ASSUNTO:** Providências - Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa Instauração através da portaria n° 234/SEMAD/2023 visando apurar furtos ocorridos em órgãos da SEMUSA e responsabilidade disciplinar dos envolvidos, conforme o detalhamento constante nos autos 1-5068/2023.

Contudo não há provas concretas sobre quem é o culpado, ou quem deu causa ao fato ocorrido, a responsabilidade nos casos de furto de bens móveis públicos pode ser atribuída a diferentes partes, dependendo das circunstâncias específicas do incidente, no caso narrado nos autos o furto ocorreu devido à negligência, falta de cuidado ou falha no cumprimento dos protocolos de segurança por parte do encarregado da guarda e proteção dos bens móveis, nota-se que houve falhas sistêmicas nas práticas de segurança, ou negligência na gestão do patrimônio.

Conforme mencionado no Relatório n° 16/2024 e nos depoimentos não há provas suficientes para que leve a investigação a algum suspeito, nem testemunhas que pudessem ajudar a identificar os autores do furto, tornando assim, impossível o prosseguimento desta apuração.

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sin-



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Rodrigo Sampaio de Souza**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Marcelo Barbisan de Souza**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Lorenil Gomes da Silva**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Joanita Freitas do N. Gonçalves**  
Secretaria Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Ison Moraes de Oliveira**  
Controladoria Geral do Município

**Eliane Santos Silva**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Juscélia Costa Dallapicola**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Klecius Modesto de Araújo**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Educação

**Adam Alcantara**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Breno Keynes Miranda de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Paulo Sérgio de Moura**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Adriel Fonseca**  
Fundação Cultural

**Ewerton Aurélio de Souza Guedes**  
Secretário de Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Vanda Aparecida Basso**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Fernando Fernandes**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Édison Fidelis de Souza**  
Corregedoria Geral do Município

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social

dicância Administrativa e por analogia Lei nº 9.784/1999 **DETERMINO:**

- a). O **arquivamento** do presente processo de sindicância administrativa;  
b). O cumprimento das recomendações condidas nas págs. 09 do ID 693030:

A Secretaria Municipal de Saúde para ciência e cumprimento do item b.

Após, remetam-se os autos à CGRH para as providências que atender necessárias quanto decisão, e posterior arquivamento do processo

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinatura eletrônica)  
**ISAU FONSECA**  
**Prefeito**

**Processo Administrativo: 5-13312/2023**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA  
**Assunto:** Expedição da Portaria para a Continuação da Sindicância Administrativa

**À Secretaria Municipal de Administração,**  
Senhor Secretário,

O referido processo versa sobre a continuidade do Processo de Sindicância Administrativa, que visa apurar possível descumprimento da decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), referente ao processo 02192/2020/TCE-RO, para que apresentasse as medidas administrativas adotadas para a deflagração de nova licitação, em substituição ao Contrato nº 105/PGM/2020, que diz respeito a destinação final de resíduos sólidos urbanos no Município.

Desta forma, foi instaurada a Portaria n. 275/SEMAD/2023 sob o ID 361322, com data de início em 04/10/2020, com prazo de até 30 dias para a completa apuração dos fatos alegados.

A Comissão recebeu os autos no dia 05/10/2023, contudo, devido ao fluxo intenso de processos sendo apurados por essa Comissão, apenas 26/10/2024 foi possível instaurar o processo de Sindicância Administrativa, logo, oportunamente, solicitaram a dilação do prazo para conclusão do processo de Sindicância Administrativa. Sendo atendido somente em 13/12/2023, através da Portaria n. 394/SEMAD/2023.

Considerando o despacho 4/CPSA/2024 sob o ID 729432 que constatou irregularidades procedimentais, passíveis de nulidades ao ver da Corregedoria.

Ante ao exposto, considerando as informações constantes nos autos, **AUTORIZO**, a expedição da competente Portaria, visando a continuidade do processo de sindicância, devera esta Secretaria tomar as providências cabíveis para cumprimento da presente autorização.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
**Prefeito**

## DECISÕES DO GABINETE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12526/2023**

**INTERESSADO:** Secretária Municipal de Assuntos Estratégicos  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

**À Coordenadoria Geral de Contabilidade**  
**Sra. Sonete Diogo Pereira**

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor da Secretária Municipal de Assuntos Estratégicos, Sra. Maria da Penha Nardi, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme especificado no Termo de Referência ID 580338.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se por meio do Parecer n. 0480/CGM/2024 (ID 720845), opinando pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no Parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

**Publica-se**  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**  
**Decreto n. 3622/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-14/2024**

**INTERESSADO:** AGERJI- Ag. Reguladora de Serv. Púb. Municipais.  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

**À Secretaria Municipal de Fazenda,**

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor do diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município AGERJI, Sr. Gezer Lima de Souza, conforme descrito no Termo de Referência de id 721109.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embaçadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Publica-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**  
**Decreto n. 3622/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1758/2024**

**INTERESSADO:** Adriel da Fonseca  
**ASSUNTO:** Aprovação de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
**Sra. Sonete Diogo Pereira**

O presente processo trata-se de 09 (nove) diárias ao Presidente da Fundação Cultural, Adriel da Fonseca, à Cidade de Manaus com o intuito de angariar conhecimentos quanto a estruturação do Município de Manaus, com a visita para conhecer o âmbito estrutural da construção do novo museu Mirante Lucia Almeida, com um extenso calendário de eventos e programações, essa oportunidade feita por convite da prefeitura de Manaus, conforme exposto na Portaria de Concessão de Diária de ID 640276.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no [\(ID 692709\)](#), através do Parecer n. 0396/CGM/PMJP/2024, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ato contínuo, o Gabinete solicitou por meio do despacho sob o [\(ID 696216\)](#) para que a Fundação cultural junte as ordens de trafego da referida viagem.

Logo, a Fundação Cultural, juntou aos autos as ordens de trafego nº 378 [\(ID 727183\)](#) e o ordem de trafego 386 [\(ID 727217\)](#).

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**  
**Decreto n. 3622/2023**

## DECRETOS

**DECRETO N. 1502, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia Maria Sirlene Francisca da Rocha, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 7 de 14/03/2024 \(ID 720357\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Maria Sirlene Francisca da Rocha**, para ocupar o cargo

em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

---

**DECRETO N. 1518, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia **Tiago de Sá**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Terraplanagem** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Tiago de Sá**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Terraplanagem** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

---

**DECRETO N. 1519, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs 0721, 0723, 0772 e 0773/2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 38 de 12/03/2024 \(ID 709811\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam revogados os Decretos nºs 0721/2024 ([ID 622625](#)) e 0723/2024 ([ID 622634](#)), 0772 ([ID 628145](#)) e 0773 ([ID 628211](#)) desde suas respectivas edições.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

---

**DECRETO N. 1520, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia **Silvia Martins Nunes Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão **Assessora de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 38 de 12/03/2024 \(ID 709811\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Silvia Martins Nunes Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão **Assessora de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

---

**DECRETO N. 1521, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia **Rosirene Santos Mateus**, para ocupar o cargo em comissão **Assessora**

**de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 38 de 12/03/2024 \(ID 709811\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Rosirene Santos Mateus**, para ocupar o cargo em comissão **Assessora de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

---

**DECRETO N. 1522, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia **Diego Mariano Silva Mota**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Pavimentação com Bloquetes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 38 de 12/03/2024 \(ID 709811\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Diego Mariano Silva Mota**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Pavimentação com Bloquetes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril 2024.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

---

**DECRETO N. 1523, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia **Antônio Alencar**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 38 de 12/03/2024 \(ID 709811\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Antônio Alencar**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril 2024.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

---

**DECRETO N. 1524, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

Exonera **Andrezino Dias Viana**, do cargo em comissão de **Supervisor de Iluminação Pública**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 38 de 12/03/2024 \(ID 709811\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Andrezino Dias Viana**, do cargo em comissão de **Supervisor de Iluminação Pública**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 1525, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

Exonera **Gabriel Vinicius de Oliveira**, do cargo em comissão de **Supervisor de Iluminação Pública**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 38 de 12/03/2024 \(ID 709811\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Gabriel Vinicius de Oliveira**, do cargo em comissão de **Supervisor de Iluminação Pública**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 1526, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia **Divonzir Antônio Thomazi**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Iluminação Pública**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 38 de 12/03/2024 \(ID 709811\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Divonzir Antônio Thomazi**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Iluminação Pública**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 1527, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia **Paulo Cardoso da Silva**, para ocupar o cargo em comissão **Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 38 de 12/03/2024 \(ID 709811\)](#)

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Paulo Cardoso da Silva**, para ocupar o cargo em comissão **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar

de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 1528, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia **Jhonatan Souza da Silva**, para ocupar o cargo em comissão **Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 38 de 12/03/2024 \(ID 709811\)](#)

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Jhonatan Souza da Silva**, para ocupar o cargo em comissão **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 1529, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia **Igor Gustavo Gomes Dias**, para ocupar o cargo em comissão **Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 38 de 12/03/2024 \(ID 709811\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Igor Gustavo Gomes Dias**, para ocupar o cargo em comissão **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N° 1530, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre alterações no Decreto n. 1552, de 31 de março de 2022, quanto a composição da Junta de Recursos Fiscais, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor dos Memorandos n°s [94 de 11/03/2024 \(ID 707024\)](#) e [99 de 13/03/2024 \(ID 715702\)](#)

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Heloísa Rodrigues de Souza** como membro titular para substituir **Delaías Souza de Jesus**, na representação do Poder Legislativo, junto a Junta de Recursos Fiscais.

**Art. 2º** Em razão da substituição ora procedida, a Junta de Recursos Fiscais, passa a atuar com a seguinte composição, dando nova redação a alínea "a", do inciso II, do artigo 3º do Decreto n° 1552, de 31 de março de 2022:

"Art. 3º ..... :  
....."

II - Representantes Poder Legislativo:

a) Titular: **Heloisa Rodrigues de Souza**;

b) Suplente: **Enrique Imídio de Oliveira**;

.....» (NR)

**Art. 3º** O membro ora nomeado deverá dar continuidade ao cumprimento do mandato em vigor, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 3º do Decreto n. 1552/22.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2023.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

**DECRETO N. 1537, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0443, de 15 de janeiro de 2024, que nomeou Lígia Maria do Nascimento Maciel.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 37 de 07/03/2024 \(ID 698314\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 0443, de 15 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 4175 de 15 de janeiro de 2024:

| Onde se Lê  | Leia-se   |
|---|---|
| Art. 1º Fica nomeada Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva, para ocupar a função gratificada de Gerente de Programas Especiais da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná. | Art. 1º Fica nomeada Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva, para ocupar a função gratificada de Gerente de Programas Especiais da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, <b>sem ônus</b> . |

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

**DECRETO N. 1540, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**Dispõe sobre retificação do Decreto n. 1262, de 05 de março de 2024, que nomeou membros para compor o Comitê Gestor do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Familiar - PMAAF.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação de retificação do Decreto n. 1262/24, através do [Memorando 106 de 15/03/2024 \(ID 722417\) \(ID 722481\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 1262, de 05 de março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná n. 4210:

| Onde se Lê  | Leia-se   |
|---|---|
| II - Representante dos Conselhos Municipais:<br>a) Titular: Lidiane Tanazildo da Costa;<br>b) Suplente: Caius Dionizio Braga Tavares. | II - Representante dos Conselhos Municipais:<br>a) Titular: Lidiane Tanazildo da Costa;<br>b) Suplente: <b>Kátia Dias Soares da Paz</b> . |

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

**DECRETO N. 1541, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**Dispõe sobre a demissão da servidora Sara Cristina Nogueira Macedo, e vacância do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** o relatório expedido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (fls.163/165), que concluiu pela demissão da servidora Sara Cristina Nogueira Macedo, e tendo em vista tudo que consta no Processo Administrativo n. 6-12742/2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica demitida a servidora Sara Cristina Nogueira Macedo, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Ji-Paraná, nos termos dos artigos 45, II, c/c 168, II e artigo 172, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único:** Em cumprimento ao artigo 46, II da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

**DECRETO N. 1542, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**Exonera Érica Aparecida Caetano, do cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 47 de 19/03/2024 \(ID 729121\)](#)

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Érica Aparecida Caetano**, do cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

**DECRETO N. 1543, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**Exonera, a pedido, Lucas de França Andrade, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 053 de 20/03/2024 \(ID 732725\)](#)

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Lucas de França Andrade**, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

**DECRETO N. 1544, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

Exonera **Thayse Ribeiro Martins**, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Gestão Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 053 de 20/03/2024 \(ID 732725\)](#)

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Thayse Ribeiro Martins**, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Gestão Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1545, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 1319, de 06 de março de 2024, de nomeação de **Pryscila Rogéria de Oliveira Hilarindo**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 130 de 15/03/2024 \(ID 723584\)](#)

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o decreto nº 1319, de 06 de março de 2024, que nomeou **Pryscila Rogéria de Oliveira Hilarindo**, para a função de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, do Município de Ji-Paraná

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1546, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 1376, de 08 de março de 2024, que exonerou **Cileni Patrícia Sobreira Regis**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 1376 de 08 de março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná n. 4214:

| Onde se Lê | Leia-se    |
|------------|------------|
| Zeladora   | Enfermeira |

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1548, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

Exonera **Jessica Sloboda da Silva**, do cargo em comissão de **Controladora de Desenho Técnico**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Jessica Sloboda da Silva**, do cargo em comissão de **Controladora de Desenho Técnico**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1549, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

Exonera **Juliana Oliveira dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Juliana Oliveira dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1550, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia **Jéssica Sloboda da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Jéssica Sloboda da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1552, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

Concede a servidora municipal **Cláudia Maria de Andrade Silva**, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Cláudia Maria de Andrade Silva**, matrícula nº 11049, Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1553, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Concede a servidora municipal Nereuda da Silva, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Nereuda da Silva**, matrícula nº 2194, Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

## DECRETO N. 1555, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs 1346 e 1357/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nºs 1346/2024 ([ID 699796](#)) e 1357/2024 ([ID 700721](#)), desde suas respectivas edições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

## DECRETO N. 1556, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Jerônimo Alves, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando Interno 1 de 20/03/2024 \(ID 733187\)](#),

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jerônimo Alves**, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

## DECRETO N. 1564, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Exonera Dorlei Alencar Adam, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 167 de 19/03/2024 \(ID 728462\)](#),

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Dorlei Alencar Adam**, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/PMJP-RO  
(CADASTRO COMPRASGOV: 90007/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 0261/2024, Processo Administrativo nº 1-15885/2024 - SEMUSA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de material de consumo, copa, limpeza, higiene e conservação (supermercados), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, Valor Total Estimado: R\$ 1.621.291,80 (Um milhão, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos). Data de Abertura: 10/04/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e outras informações no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 21 de março de 2024.

LOURIVAL DE N. MATOS

Agente de Contratação

Decreto nº 0261/2024

## AVISOS DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/CPL/PMJP/RO/2024  
(CADASTRO COMPRASGOV: 90004/2024)

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 0261/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº I-1337/2024, cujo objeto é a Aquisição de kit automatizador para portão com motor elétrico para portão deslizante com acessórios e entrega instalada para atender a necessidade de Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná através da Central de Regulação de Urgência CRU/SAMU - 192, teve DISPENSA ELETRÔNICA de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor total estimado: R\$ 12.839,61 (Doze mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos). Data de Abertura: 27/03/2024 Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de março de 2024.

Lourival do N. Matos

Agente de Contratação

Decreto nº 0261/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 008/SUPECOL/PMJP/2024

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 0261/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-197/2024/SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obra civil para manutenção e reparo na cobertura da UTI do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, do art. 75, da Lei 14133/21 e suas alterações posteriores, em favor da empresa MODESTO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 48.891.437/0001-99, no valor total de R\$ 8.569,38 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos). Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 21 de março de 2024.

Lourival do N. Matos

Agente de Contratação

Decreto nº 0261/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 009/SUPECOL/PMJP/2024

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 0261/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-3341/2024/FC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração

em toda a área externa do espaço da Casa da Cultura (conhecida como Casa do Papai do Noel), com a temática “SEMANA DA PÁScoa”, (abrangendo decoração, instalação e remoção dos enfeites), tendo como temática páscoa, coelhos e famílias em peças decorativas em MDF e espaços instragramavel, em peças decorativas em MDF, de acordo com tema escolhido (Páscoa), que acontecerá na sede da Casa da Cultura, nos dias 22 a 31 de março de 2024, localizada no 1º Distrito de Ji - Paraná, Bairro Centro, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei 14133/21 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **NOVA SPLENDORE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO E SERVIÇO DE DECORAÇÃO LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o nº **01.963.847/0001-34**, no valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 21 de março de 2024.

Lourival do N. Matos  
Agente de Contratação  
Decreto nº 0261/2024

## AVISO DE REVOGAÇÃO

### AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 0261/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo Administrativo nº 1-428/2024/SEMASF, torna público que a DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº. 002/2023, cujo objeto aquisição de passagens terrestres (rodoviárias) em âmbito nacional, a fim de atender projeto “A CAMINHO DE CASA”, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e família. Fica REVOGADO nesta APENAS o procedimento eletrônico do COMPRASNET, posterior seguirá o feito no convencional. Motivo: pelos motivos de fato e de direito, o valor referencial obtido na dispensa eletrônica, fora desproporcional ao das cotações locais, que economicamente fora mais vantajoso para a administração pública. Fundamento: Súmulas 346 e 473 do STF.

Ji-Paraná/RO, 21 de março de 2024.

Lourival do N. Matos  
Agente de Contratação  
Decreto nº 0261/2024

## PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº. 20/RH/SEMASF/PMJP/2024

Ji-Paraná, 20 de Março de 2024.

Autoriza o servidor **Odair Gomes da Silva, Matrícula 4230**  
Para dirigir os veículos automotores.

A Secretária Municipal de Assistência Social, **Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no que estabelece o artigo 70 da Lei Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.

**CONSIDERANDO:** a necessidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de atender a demanda da Diretora da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, em situação de emergência.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Fica autorizado o servidor **Odair Gomes da Silva, Matrícula 4230**, a dirigir os veículos automotores dessa Secretaria sempre que necessário.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar desta data.

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família  
Decreto N.3629/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 20/03/2024 às 21:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 735829 e o código verificador D84AD8FA.

Docto ID: 735829 v1

Portaria 20 de 20/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 735829 e CRC: D84AD8FA).

Pág: 2/2

**UM MOSQUITO NÃO É  
MAIS FORTE QUE UMA  
CIDADE**

**VAMOS  
JUNTOS  
VENCER ESSA  
BATALHA!**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JI-PARANÁ**  
Uma Nova Cidade

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL